Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

ATO N° 005/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

CONSIDERANDO, que compete à Mesa Diretora disciplinar e organizar os serviços administrativos, na forma do art. 35, da Lei Orgânica Municipal, bem como Regimento interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecido o horário de expediente para o Presidente da Câmara, no período compreendido das 12h00m até às 14:00m, de segunda-feira até sexta-feira.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Moraes

Meridiano, 18 de maio de 2022.

UELTON DE PAULA GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Meridiano

ALEXANDRE DONIZETE LOPES
1° Secretário

ISMAEL APARECIDO MARÇAL
2° Secretário